



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal - SRF
Coordenação-Geral de Administração Tributária - Corat

Ato Declaratório Executivo Corat nº 74 , de 26 de agosto de 2004.

Divulga a Agenda Tributária do mês de setembro de 2004.

O COORDENADOR-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições, declara:

Art. 1º As datas fixadas para pagamento de tributos e contribuições federais e para a entrega das principais declarações, demonstrativos e documentos exigidos pela Secretaria da Receita Federal (SRF) no mês de setembro de 2004 são as constantes na Agenda Tributária anexa.

Art. 2º As referências a "Entidades financeiras e equiparadas", contidas nas discriminações da contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins, dizem respeito às pessoas jurídicas de que trata o § 1º do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

Art. 3º No caso de extinção, incorporação, fusão ou cisão, a pessoa jurídica extinta, incorporadora, incorporada, fusionada ou cindida deverá apresentar até o último dia útil do mês subsequente ao do evento:

I - a Declaração de Informações Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ) ou a Declaração Simplificada;

II - a Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTF); e

III - o Demonstrativo do Crédito Presumido do IPI (DCP).

§ 1º As declarações e o demonstrativo citados neste artigo deverão ser entregues até o último dia útil de março, quando o evento ocorrer no mês de janeiro do respectivo ano-calendário.

§ 2º A obrigatoriedade de entrega da Declaração Simplificada na forma prevista no *caput* não se aplica à incorporadora nos casos em que as pessoas jurídicas, incorporadora e incorporada, estejam sob o mesmo controle societário desde o ano-calendário anterior ao do evento.

Art. 4º No caso de extinção decorrente de liquidação, incorporação, fusão ou cisão total ocorrida no ano-calendário, a pessoa jurídica extinta deve apresentar a Dirf até o último dia útil do mês subsequente ao da ocorrência do evento, exceto nos casos em que o evento ocorra no mês de janeiro, podendo a Dirf ser entregue até o último dia útil do mês de março.

Art. 5º Na hipótese de saída definitiva do País ou de encerramento de espólio ocorrido no ano-calendário de 2004, a Dirf de fonte pagadora pessoa física relativa a esse ano-calendário deve ser apresentada:

I - até a data da saída definitiva do território nacional; ou

II - até o último dia útil do mês de fevereiro de 2005, no caso de encerramento de espólio.

Art. 6º A Declaração Final de Espólio deve ser apresentada no prazo de sessenta dias contados da data do trânsito em julgado da decisão judicial da partilha, sobrepartilha ou adjudicação dos bens inventariados.

Parágrafo único. Se o prazo para a entrega da Declaração Final de Espólio encerrar-se antes da data prevista para a entrega da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física (DIRPF) correspondente ao ano-calendário anterior, essas duas declarações devem ser entregues no prazo previsto no *caput* para a entrega da Declaração Final de Espólio.

CARLOS HENRIQUE DE FREITAS SILVA

Agenda Tributária Setembro de 2004

Data de Vencimento: Data em que se esgota o prazo legal para pagamento dos tributos e contribuições federais.

Agenda Tributária Setembro de 2004

Agenda Tributária Setembro de 2004

***Agenda Tributária
Setembro de 2004***

Data de Vencimento	Tributos e Contribuições	Código Darf	Período do Fato Gerador (FG)
10	Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) 87.04 Veículos automóveis para transporte de mercadorias; 87.05 Veículos automóveis para usos especiais (por exemplo: autosocorros, caminhões-guindastes, veículos de combate a incêndios, caminhões-betoneiras, veículos para varrer, veículos para espalhar, veículos-oficinas, veículos radiológicos), exceção os concebidos principalmente para transporte de pessoas ou de mercadorias; 87.11 Motocicletas (incluídos os ciclomotores) e outros ciclos equipados com motor auxiliar, mesmo com carro lateral; carros laterais.	1097 1097 1097	21 a 31/Agosto/2004 " "
10	SIMPLES - Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).	Darf Simples	Agosto/2004
10	Contribuição para o Pis/Pasep Retenção de contribuições - pagamentos de PJ a PJ de direito privado (Cofins, Pis/Pasep, CSLL) Pis/Pasep - Retenção - pagamentos de PJ a PJ de direito privado	5952 5979	16 a 31/Agosto/2004 "
10	Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) Retenção de contribuições - pagamentos de PJ a PJ de direito privado (Cofins, Pis/Pasep, CSLL) Cofins - Retenção - pagamentos de PJ a PJ de direito privado	5952 5960	16 a 31/Agosto/2004 "
10	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) Retenção de contribuições - pagamentos de PJ a PJ de direito privado (Cofins, Pis/Pasep, CSLL) CSLL - Retenção - pagamentos de PJ a PJ de direito privado	5952 5987	16 a 31/Agosto/2004 "
10	Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) IPI - Cigarros do código 2402.90.00 da Tipi IPI - Todos os produtos, com exceção de: bebidas (Capítulo 22), cigarros (códigos 2402.20.00 e 2402.90.00) e os das posições 84.29, 84.32, 84.33, 87.01 a 87.06 e 87.11 da Tipi	1020 1097	16 a 31/Agosto/2004 "
15	Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) IPI - Cigarros do código 2402.20.00 da Tipi IPI - Bebidas do capítulo 22 da Tipi	1020 0668	1º a 10/Setembro/2004 "
15	Contribuição para o Pis/Pasep Pis/Pasep - Faturamento Pis/Pasep - Folha de salários Pis/Pasep - Pessoa jurídica de direito público Pis/Pasep - Entidades financeiras e equiparadas Pis - Fabricantes/Importadores de veículos em substituição tributária Pis - Combustíveis Pis - Não-cumulativo	8109 8301 3703 4574 8496 6824 6912	Agosto/2004 " " " " " " "
15	Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) Cofins - Entidades financeiras e equiparadas Cofins - Demais Entidades Cofins - Fabricantes/Importadores de veículos em substituição tributária Cofins - Combustíveis Cofins - Não-cumulativa	7987 2172 8645 6840 5856	Agosto/2004 " " " " "

Agenda Tributária Setembro de 2004

Agenda Tributária Setembro de 2004

***Agenda Tributária
Setembro de 2004***

Data de Vencimento	Tributos e Contribuições	Código Darf	Período do Fato Gerador (FG)
22	Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) Rendimentos de Residentes ou Domiciliados no Exterior Aplicações Financeiras - Fundos/Entidades de Investimento Coletivo Aplicações em Fundos de Conversão de Débitos Externos/ Lucros/Bonificações/Dividendos Juros de Empréstimos Externos Outros Rendimentos Prêmios obtidos em concursos e sorteios Prêmios obtidos em bingos Remuneração de serviços prestados por pessoa jurídica Pagamentos de PJ a PJ por serviços de factoring Pagamento PJ a cooperativa de trabalho Juros e indenizações de lucros cessantes Multas e vantagens Vida Gerador de Benefício Livre (VGBL) Indenização por danos morais Rendimentos decorrentes de decisão da Justiça Federal Demais rendimentos	5286 0490 5299 0916 8673 1708 5944 3280 5204 9385 6891 6904 5928 8045	12 a 18/Setembro/2004 " " " " " " " " " " " " " " " "
22	Imposto sobre Operações Financeiras (IOF) IOF - Operações de Crédito - Pessoa Jurídica IOF - Operações de Crédito - Pessoa Física IOF - Operações de Câmbio - Entrada de moeda IOF - Operações de Câmbio - Saída de moeda IOF - Aplicações Financeiras IOF - Factoring (art. 58 da Lei 9.532/97) IOF - Aquisição de títulos e valores mobiliários IOF - Seguros IOF - Ouro, Ativo Financeiro	1150 7893 4290 5220 6854 6895 7905 3467 4028	12 a 18/Setembro/2004 " " " " " " " " "
22	Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira (CPMF) CPMF - Operações de lançamento a débito em conta CPMF - Operações de liquid. ou pagt. sem crédito em conta CPMF - Devida pela instit. Financ. na condição de contribuinte	5869 5871 5884	9 a 15/Setembro/2004 " "
23	Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) IPI - Cigarros do código 2402.20.00 da Tipi IPI - Bebidas do capítulo 22 da Tipi	1020 0668	11 a 20/Setembro/2004 "
24	Contribuição para o Pis/Pasep Retenção de contribuições - pagamentos de PJ a PJ de direito privado (Cofins, Pis/Pasep, CSLL) Pis/Pasep - Retenção - pagamentos de PJ a PJ de direito privado	5952 5979	1º a 15/Setembro/2004 "
24	Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) Retenção de contribuições - pagamentos de PJ a PJ de direito privado (Cofins, Pis/Pasep, CSLL) Cofins - Retenção - pagamentos de PJ a PJ de direito privado	5952 5960	1º a 15/Setembro/2004 "
24	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) Retenção de contribuições - pagamentos de PJ a PJ de direito privado (Cofins, Pis/Pasep, CSLL) CSLL - Retenção - pagamentos de PJ a PJ de direito privado	5952 5987	1º a 15/Setembro/2004 "

Agenda Tributária Setembro de 2004

Agenda Tributária Setembro de 2004

***Agenda Tributária
Setembro de 2004***

Data de Vencimento	Tributos e Contribuições	Código Darf	Período do Fato Gerador (FG)
30	Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ) PJ obrigadas à apuração com base no lucro real Entidades Financeiras Balanço Trimestral (3 ^a quota) Estimativa Mensal PJ obrigadas à apuração com base no lucro real Demais Entidades Balanço Trimestral (3 ^a quota) Estimativa Mensal PJ não obrigadas à apuração com base no lucro real Optantes pela apuração com base no lucro real Balanço Trimestral (3 ^a quota) Estimativa Mensal Lucro Presumido (3 ^a quota) Lucro Arbitrado (3 ^a quota) IRPJ - Lucro Inflacionário IRPJ - Renda Variável IRPJ - FINOR/Balanço Trimestral - Opção art. 9º da Lei 8.167/91 (3 ^a quota) IRPJ - FINOR/Estimativa - Opção art. 9º da Lei 8.167/91 IRPJ - FINAM/Balanço Trimestral - Opção art. 9º da Lei 8.167/91 (3 ^a quota) IRPJ - FINAM/Estimativa - Opção art. 9º da Lei 8.167/91 IRPJ - FUNRES/Balanço Trimestral - Opção art. 9º da Lei 8.167/91 (3 ^a quota) IRPJ - FUNRES/Estimativa - Opção art. 9º da Lei 8.167/91	1599 2319 0220 2362 3373 5993 2089 5625 3320 3317 9004 9017 9020 9032 9045 9058	Abril a Junho/2004 Agosto/2004 Abril a Junho/2004 Agosto/2004 Abril a Junho/2004 Agosto/2004 Abril a Junho/2004 Agosto/2004 Agosto/2004 Abril a Junho/2004 Agosto/2004 Abril a Junho/2004 Agosto/2004 Abril a Junho/2004 Agosto/2004 Abril a Junho/2004 Agosto/2004
30	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) PJ que apuram o IRPJ com base no lucro real Entidades Financeiras Balanço Trimestral (3 ^a quota) Estimativa Mensal Demais Entidades Balanço Trimestral (3 ^a quota) Estimativa Mensal PJ que apuram o IRPJ com base no lucro presumido ou arbitrado (3 ^a quota)	2030 2469 6012 2484 2372	Abril a Junho/2004 Agosto/2004 Abril a Junho/2004 Agosto/2004 Abril a Junho/2004
30	Programa de Recuperação Fiscal (Refis) Refis - Parcelamento vinculado à receita bruta Refis - Parcelamento alternativo Refis - ITR/Exercícios até 1996 Refis - ITR/Exercícios a partir de 1997	9100 9222 9113 9126	Diversos " " "
30	Parcelamento Especial (Paes) Paes - Pessoa física Paes - Microempresa Paes - Empresa de pequeno porte Paes - Demais pessoas jurídicas	7042 7093 7114 7122	Diversos " " "
30	Imposto Territorial Rural (ITR) ITR relativo ao exercício de 2004 (1 ^a quota ou quota única)	1070	1º/Janeiro/2004

Agenda Tributária Setembro de 2004

Prazo de entrega: dia em que se esgota o prazo legal para apresentação das declarações, demonstrativos e documentos sem a incidência de multa.

<i>Prazos de Entrega</i>	<i>Declarações, demonstrativos e documentos</i>	<i>Período de Apuração</i>
	<i>De Interesse Principal das Pessoas Jurídicas</i>	
25	DCide - Combustíveis - Declaração de Dedução de Parcela da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico Incidente sobre a Importação e Comercialização de Combustíveis das Contribuições para o Pis/Pasep e Cofins.	Setembro/2004
30	CPMF - DIC – Declaração de Informações Consolidadas da Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira - CPMF.	Agosto/2004
30	CPMF - Medidas Judiciais	Agosto/2004
30	PERC - Pedido de Revisão de Ordem de Emissão de Incentivos Fiscais	Exercício - 2002 Ano - Calendário - 2001
30	DIF Bebidas - Declaração Especial de Informações Fiscais relativa à Tributação das Bebidas	Agosto/2004
30	DIF Cigarros - Declaração Especial de Informações Fiscais relativa à Tributação de Cigarros	Agosto/2004
30	DIPI – Tipi 33 (produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumaria)	Julho e Agosto/2004
30	DNF - Demonstrativo de Notas Fiscais	Agosto/2004
30	DOI - Declaração de Operações Imobiliárias	Agosto/2004
	<i>De Interesse Principal das Pessoas Físicas</i>	
Diário	Declaração Final de Espólio	Sessenta dias contados da data do trânsito em julgado da decisão judicial da partilha, sobrepartilha ou adjudicação dos bens inventariados.
Diário	Declaração de Saída Definitiva	Data da saída do Brasil, no caso de residente no País que se retirar em caráter permanente; ou Trinta dias contados da data em que completar 12 meses consecutivos de ausência do País, no caso de residente que se retirar em caráter temporário.
	<i>De Interesse Principal do Imóvel Rural</i>	
30	DITR - Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	Exercício - 2004